

I e II FONAGE – Fórum Nacional de Administração, Gestão e Estratégia

Enunciado nº 1

As demandas de saúde, via de regra, devem ser consideradas demandas repetitivas em razão da origem comum do litígio e receber tratamento coletivo (Aprovado no I FONAGE).

Enunciado nº 2

O dano social decorrente de demandas repetitivas pode ser reconhecido de ofício pelo juiz (Aprovado no I FONAGE).

Enunciado nº 3

Ressalvada a comprovação de necessidade por outros meios, a gratuidade judiciária somente deverá ser concedida para aqueles que auferam renda inferior ao limite de isenção do imposto de renda (Aprovado no I FONAGE).

Enunciado nº 4

Proposta para a participação de juízes no Exame da Ordem, como forma de reciprocidade, em razão da participação da OAB nos concursos para seleção de magistrados (Aprovado no I FONAGE).

Enunciado nº 5

É cabível a substituição dos danos punitivos por tutela específica (Aprovado no I FONAGE).